validação deste em https://projudi.tipr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX6K SERNR RWM7B BLMSD

do TJPR/OE

resolução do Projudi,

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

M A S S A F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 1 de 8

Ao D. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba (PR)

Autos nº 0000279-80.2009.8.16.0185

Auto de Prestação de contas. de IRMAC - MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECÂNICA **LTDA**

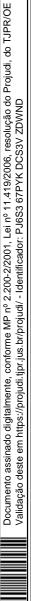
Requerente – Administrador Judicial da Massa Falida

MAURÍCIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 14.392, com escritório profissional de advocacia sito no endereço grafado no rodapé desta, onde recebe citações e notificações vem, na condição de Administrador Judicial, através da presente apresentar relatório de atividades e prestação de contas relativa ao exercício de 2014, em conformidade com o que abaixo se

> RELATÓRIO DE ATIVIDADES Ε

PRESTAÇÃO CONTAS DE

2016 / 2017



PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETICÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arg: Petição Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND MASSA F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 2 de 8 1.0 IDENTIFICAÇÃO 1. 1 DADOS CONSTITUTIVOS 1.1.1 Razão Social I R M A C - MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECÂNICA LTDA - M A S S A FALIDA-112 Constituição Sociedade por cotas de responsabilidade civil limitada, constituída em data de 08 de Janeiro de 1980, tendo seus atos sociais arquivados sob o nº 41200159058 na Junta Comercial do Estado do Paraná. 1.1.3 Registros Obrigatórios CNPJ: 78.231.974/0001-73

1. 2 BREVE HISTÓRICO RETROSPECTIVO

Empresa tradicional no ramo de retífica de motores e mecânica pesada, no qual atuava a mais de 26 anos, ingressa em 24/08/2006 com pedido de auto-falência, motivada pela absoluta incapacidade de solver seus compromissos financeiros.

Segundo alegado em seu pedido falimentar, a insolvência da empresa decorreu de dificuldades inerentes ao setor de retifica de motores, experimentadas no ano de 2004 e 2005, e agravada a partir do falecimento de seu principal administrador , ocorrido em 16/12/2005, o qual centralizava exclusivamente todo o comando pertinente à administração financeira e comercial da mesma, quando então faltou sustentação para a continuidade operacional desta, nos patamares em que até então vinha conseguindo se manter, fato este que repercutiu de forma muito impactante no volume de receitas, quando então não restou solução de continuidade dos negócios.

Tendo sido decretada a falência em 11 de setembro de 2006, com sentença publicada no Diário de Justica na data de 10 de Outubro de 2006, uma vez empossado no cargo, procurou este Administrador Judicial se acercar da real situação da falida, verificando então a extrema gravidade da situação, com salários atrasados, encargos e contribuições sociais não pagas, alugueres atrasados, luz e força e telefone na iminência de corte por falta de pagamento, etc.

Por conseguinte, a hipótese de continuidade dos negócios se mostrou absolutamente inviável, vez que não existiam as mínimas condições para tal, face à extrema gravidade da situação encontrada.

Contudo, sopesando os maléficos reflexos econômico-sociais advindos do mero fechamento da empresa, com a conseqüente eliminação dos 36 postos de trabalhos existentes, e o sucateamento das máquinas e equipamentos que compunham o seu parque operacional, em sua maior parte em uso há mais de 20 anos, e que muito pouco renderiam em um leilão judicial, decidiu-se pela implementação de um projeto que objetivasse o aproveitamento dos recursos humanos e materiais existentes, e que proporcionasse a geração de recursos para fazer frente aos haveres dos seus credores, especialmente trabalhistas.

A forma encontrada foi o arrendamento de todo o parque operacional da Massa Falida, para uma empresa interessada em utilizar tal acervo aproveitando, com isso, a maioria da mão-de-obra qualificada do quadro técnico da IRMAC, composto em grande parte por pessoas com mais de 15 anos de casa.

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX6K SERNR RWM7B

BLMSD

do TJPR/OE Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND resolução do Projudi, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolu Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX6K SERNR RWM7B I

BLMSD

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

MASSA F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 3 de 8

Foi então proposto e homologado pelo Juízo falimentar, o arrendamento do parque operacional da então IRMAC para a ORION - Motores e Transmissões Ltda, por um prazo de 03 (três)anos, iniciado em 24 de Outubro de 2006, projeto esse que possibilitou a preservação de todo o acervo operacional existente até o momento em que foram objeto de arrematação em hasta pública e, ainda, gerar recursos financeiros de forma a viabilizar o pagamento dos seus credores trabalhistas, naquilo que foi possível, com os recursos arrecadados enquanto a arrendatária conseguiu permanecer adimplente ao contrato de arrendamento.

2. 0 ANDAMENTO DOS TRABALHOS AFETOS AO PROCESSO FALIMENTAR

Até o presente momento foram realizadas várias e importantes questões afetas ao andamento do processo falimentar, tais como:

2.1 Publicação do Quadro Geral de Credores

Dia 04 de Setembro de 2009 foi publicado o Quadro Geral de Credores desta Massa Falida, o qual consolidou toda a situação de haveres desses, perfazendo R\$ 4.654.643,68, na database: Junho/2009;

2.2 <u>Leilão Judicial Público:</u>

Na data de 25 de Maio de 2010 foi realizado o leilão judicial dos bens que compunham o acervo da Massa Falida arrecadado por este Síndico, os quais foram arrematados por um grupo de ex-funcionários, detentores de créditos trabalhistas perante a Massa Falida, tendo sido utilizados parte desses haveres para promoverem a arrematação dos bens por R\$ 370.000,00.

2.3 Perícia Contábil e Relatório de Apuração de Crimes Falimentares:

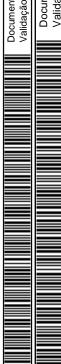
A perícia contábil já foi realizada, com vistas a instruir/subsidiar o relatório a que alude o Art. 22 , alínea "e" da Lei nº 11101/2005, conforme relatório pericial já apresentado ao Juízo falimentar , no qual se constata que a insolvência da empresa foi motivada, isso sim, para custeio de despesas dos sócios – especial e majoritariamente do sócio Jorge Luiz de Macedo (já falecido).

2.4 Termo de Arrecadação de Bens

Todo o acervo patrimonial foi arrecadado em conformidade com Termo de Arrecadação de Bens encartado aos autos tendo a quase totalidade desses sido objeto de arrematação no leilão judicial realizado em 25 de Maio de 2010, exceção feita a apenas três itens (uma máquina de lavar peças marca Magido, uma bancada de teste marca Bosch e um bloco de motor diesel Detroit – 16 cilindros)) que já haviam sido, anteriormente à falência, penhorados à Justiça Federal em processos executivo-fiscais.

Em 08/05/2014 a máquina de peças foi arrematada em leilão judicial promovido no âmbito da Justiça Federal pelo valor de R\$ 4.200,00 sendo que requeremos o repatriamento de tais recursos para a Massa Falida o que veio a ocorrer posteriormente.

Quanto a bancada de testes e o bloco de motor diesel Detroit - 16 cilindros esses encontram-se sob os cuidados e responsabilidade do sócio-falido Sr. Carlos Dubois Sobrinho, em condições normais de conservação e funcionalidade , até o momento em que venham a ser arrematados nos leilões realizados pela Justiça Federal para que possamos , ato contínuo , requerer com que os recursos



BLMSD

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

MASSA F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 4 de 8

provenientes sejam remetidos à esta Massa Falida.

3. 0 TRABALHOS AFETOS AO PROCESSO GERENCIAL / FINANCEIRO

3.1 Realização de Recebíveis

Especial ênfase foi dada à recuperação de recebíveis, consequindo-se o recebimento de haveres remanescentes junto à Construtora Triunfo Ltda, inadimplentes há algum tempo.

Procedemos ao recebimento dos valores decorrentes do arrendamento operacional do acervo da Massa Falida à empresa Orion Motores e Transmissões Ltda, valores esses que, junto com o produto da venda de pecas antigas e sucatas, foram integralmente depositados em contas judiciais tituladas pela Massa Falida junto à instituições financeiras oficiais.

Recuperou-se, inclusive, valores que se encontravam contemplados em ações judiciais próprias, relativamente à devolução de empréstimos compulsórios, recuperação de impostos e outros.

Foi possível com isso, arrecadar recursos para fazer frente às despesas de custeio da Massa bem como constituir fundo destinado ao pagamento dos credores da mesma, sendo que o demonstrativo específico à execução financeira no período sob administração encontra-se detalhado em tópico próprio, abaixo.

Essa administração ajuizou ação executiva de cobrança das parcelas inadimplidas do contrato de arrendamento, relativas ao período de Out/2008 a Dez/2010, no valor de 384.184,48, a qual vem sendo conduzida no bojo dos autos nº 0067199-35.2011.8.16.001 - Execução de Titulo Extrajudicial junto a 6ª Vara Civel de Curitiba, no aguardo da decisão a ser proferida naquele foro.

3.2 Realização de Rateio aos Credores Trabalhistas

Na data de 18/02/2010, devidamente autorizados por esse Juizo (fl. 1141), procedemos ao 1º rateio aos credores preferenciais trabalhistas, dos recursos financeiros até então arrecadados.

Tal rateio se estabeleceu em 27,7 % dos haveres individuais de cada um dos credores junto a esta Massa Falida, perfazendo em R\$ 217.928,50 o montante de valores pagos.

Em 25/05/2010 foram utilizados créditos no valor de R\$ 370.000,00 para a arrematação de bens no leilão judicial, do qual participaram 32 ex-funcionários, os quais manifestaram formalmente a sua intenção de utilizar parte dos créditos detidos na Massa Falida, para a referida arrematação.

Tal prerrogativa foi estendida a todos os credores trabalhistas, conforme explicitado em Assembléia Geral realizada com tais credores sendo que apenas peauena parcela declinou da mesma , preferindo ter sua parte proporcional satisfeita, tão logo existissem recursos disponíveis para tal, o que veio a ocorrer em 05/11/2014 quando foram rateados recursos no montante de R\$ 153.277,69 beneficiando os 37 credores trabalhistas inscritos no Quadro Geral , sendo assim satisfeitos 87,6% dos haveres desses, devidamente corrigidos.

A situação consolidada de pagamentos realizados aos credores trabalhistas encontra-se detalhada em Anexo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

M A S S A F A L I D A de I R M A C MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 5 de 8

3.3 Fornecimento de Informações ao Público e Órgãos Oficiais

Durante todo o período está sendo mantido serviço de atendimento aos credores, ao público e órgãos em geral, através do qual tem sido prestadas informações às pessoas que compõe o universo de credores desta Massa Falida, , as quais buscam informes acerca do andamento falimentar, do rol de providências que vem sendo tomadas em prol da preservação dos interesses desses , enfim, dando-se satisfação pública de tudo àquilo que se refere à gestão que está sendo desenvolvida.

Com isso evita-se a criação de uma demanda superveniente de requerimentos que normalmente refluiriam para o âmbito do Juízo falimentar para a obtenção de tais informes, caso não houvesse uma estrutura de atendimento a tais questões.

3.4 <u>Processos Judiciais</u>

No lado adverso, foram atendidas todas as ações que objetivavam o reconhecimento/recebimento de haveres de credores junto à Massa Falida, dando-se a cada qual a solução pertinente, a saber :

DISCRIMINAÇÃO	QTE
. Ações Trabalhistas	37
. Executivas-Fiscais	14
. Ações Cíveis	09
SOMAS	60

3.5 Estrututa Administrativa

O único prestador de serviços que até mantinha contrato de trabalho com a Massa , como é o caso do técnico contábil Cezar Paulo Valenga que procedia a elaboração da contabilidade da MF ao custo de R\$ 300,00 / mês , teve seu vínculo descontinuado face a impossibilidade da Massa em continuar arcando com tal custo, face a inexistência de recursos financeiros .

Cumpre ressaltar que os demais trabalhos relativos a defesa da Massa Falida em demandas judiciais está sendo feito pelo próprio administrador, como forma de não onerar a mesma com a contratação de advocacia específica para tal.

Os trabalhos de acompanhamento gerencial , controle financeiro , elaboração da contabilidade e atendimento ao público e especialmente a ex-funcionários que necessitam de documentos para instruir requerimentos à Previdência Social , vem sendo desenvolvidos - sem ônus para a Massa Falida - por parte de empresa de consultoria que mantém parceria com este Administrador nos demais casos em que atua e que empresta assim, sua colaboração no sentido de possibilitar a condução do processo falimentar com a maior economicidade possível .

4. 0 <u>SITUAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO FINANCEIRA</u>

Este Administrador Judicial periodicamente presta conta de sua gestão financeira mediante a apresentação de relatórios e balancetes com toda a documentação comprobatória concernente à mesma, as quais encontram-se encartadas nos autos de **prestação de contas nº 000279-**



PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

M A S S A F A L I D A de I R M A C MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 6 de 8

80.2009.8.16.0185 – (22480/01). A esses deverão ser igualmente encartados a presente prestação de contas relativa ao período : 2016 a 2017 ;

À título de melhor visualização e avaliação, retratamos a situação da execução financeira consolidada , relativo ao período adstrito a minha gestão 2007-2017, conforme quadro demonstrativo (Anexo).

Da análise do mesmo destacamos as seguintes situações que merecem comento, a saber:

- a) No período sob análise verifica-se que houveram ingressos de recursos da ordem de R\$ 869,3 mil sendo a maior parcela decorrente da venda de bens (R\$ 387,4 mil = 44,6%) seguida de: recebimentos do arrendamento operacional (R\$ 181,7 mil = 20,9%) e de recuperação de valores (R\$ 214,2 mil = 24,6%). Os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos da Massa proporcionaram R\$ 85,8 mil = 9,9%
- b) Os recursos da Massa foram utilizados em sua expressiva parcela (R\$ 741,2 mil = 85,3 %) para o pagamento dos haveres dos credores trabalhistas ;
- c) Apenas 14,4% dos recursos (R\$ 125,4 mil) foram aplicados no pagamento de itens inerentes ao custeio da Massa, revertendo assim paradigma que prevalecia nas gestões falenciais anteriores nas quais grande parte dos recursos eram consumidos no custeio da própria administração;

5.0 SITUAÇÃO ECONÔMICA

Apuração do Passivo a Descoberto:

Para a determinação do Passivo a Descoberto foi procedida à circularização de todos os credores quirografários, apuração dos haveres trabalhistas em ações próprias transitadas na Justiça do Trabalho e levantamentos realizados junto aos órgãos previdenciários e fazendários , resultando assim na situação constante no Quadro Geral de Credores publicado em 04/09/2009, sendo que, em função dos ajustes efetuados restou evidente a existência de Passivo a Descoberto, da ordem de R\$ 4.326.703,96 na data dos levantamentos relativos a consolidação do Quadro Geral de Credores na data de 30/06/2008.

Atualmente tal Passivo a Descoberto alça à monta de R\$ 6.313.144,11, conforme apurado no último balancete contábil levantado em 31/12/2017 (Anexo) no qual encontra-se detalhado minudentemente toda a situação patrimonial desta Massa Falida, sendo essa resultante do prejuízo infligido ao seu universo de credores, decorrente da bancarrota da empresa ora falida .

6.0 SITUAÇÃO FINANCEIRA

${\bf Disponibilidades:}$

As disponibilidades existentes em conta judiciais mantidas junto a instituições financeiras oficiais são produto do trabalho de realização de recebíveis junto aos devedores à Massa Falida , ao recebimento dos valores à título de arrendamento operacional , a venda de peças e sucatas e à recuperação de valores em processos judiciais específicos , descontadas as quantias utilizadas para fazer frente ao custeio da mesma conforme balancetes , demonstrações financeiras e respectivos documentos comprobatórios dos dispêndios e extratos bancários dando conta das existências financeiras, anexados à prestação de contas nos autos em específico para tal ,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

M A S S A F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 7 de 8

7.0 **CONCLUSÃO E PROPOSIÇÕES**

Entendo que os principais objetivos propugnados , relativamente à condução do presente processo falimentar, foram atingidos vez que se conseguiu, no presente caso, evitar que se engrossasse a estatística de mais uma unidade econômica produtiva que simplesmente soçobrou, levando em sua esteira, parte da vida daqueles que dela dependiam para, inclusive, prover seu sustento pessoal e familiar.

Com o projeto desenvolvido e implementado, que consistiu inicialmente do arrendamento do parque operacional da Massa Falida foi possível propiciar uma continuidade de 04 anos ao empreendimento, no curso da qual foi possível:

- a) constituir fundo de recursos financeiros, os quais foram utilizados para proceder aos dois rateio de recursos realizado a credores trabalhistas, realizados em: 18/02/2010 , no valor de R\$ 217.928,50 e em 05 / 11 / 2014 no valor de R\$ 153.277,69 ;
- b) manter íntegro e em funcionamento o parque de máquinas e equipamentos existente, fato que possibilitou a obtenção de valor de mercado no leilão judicial que foi realizado (R\$ 370.000,00);
- c) proporcionar a preservação da quase totalidade dos postos de trabalhos então existentes , sendo que desde a data da decretação da falência até o presente momento, tais pessoas continuam, ininterruptamente, a desenvolver suas atividades laborativas, prestando serviços à ex-arrendatária , atualmente sob nova razão e constituição social;

Com a arrematação de todo o acervo de bens operacionais, procedido por grupo de exfuncionários que utilizaram parte dos créditos que detinham junto a Massa Falida para adquirir os seus próprios ferramentais de trabalho, encerra-se importante fase dos trabalhos afetos a realização dos ativos, com os quais foi possível a satisfação de 87,6% dos haveres dos credores preferenciais trabalhista da Massa Falida, devidamente corrigidos.

7**.1 Questões Remanescentes**

Por conseguinte o cabal desiderato do presente processo falimentar está afeto diretamente ao deslinde das seguintes questões remanescentes, a saber:

a) Ação executiva de cobrança de alugueres inadimplidos

Dependente da decisão judicial a ser proferida nos autos nº 0067199-35.2011.8.16.001 Execução de Titulo Extrajudicial, junto a 6ª Vara Civel que trata da ação executiva proposta por esta Massa Falida frente a Orion – Motores e Transmissões Ltda relativa a cobrança de parcelas inadimplidas do contrato de arrendamento operacional afetas ao período de Out/2008 a Dez/2010, no valor de 384.184.48.

b) Leiloamento dos bens remanescentes

Quanto aos últimos bens remanescente antes relacionados tão logo ocorra sua arrematação nos leilões judiciais promovidos pela Justiça Federal na qual estão vinculados, cabe a adoção das Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND

do TJPR/OE conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6S3 67PYK DCS3V ZDWND Documento assinado digitalmente,

PROJUDI - Processo: 0000279-80.2009.8.16.0185 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Mauricio de Paula Soares Guimaraes 24/07/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

MASSA F A L I D A de IRMAC MOTORES, TRANSMISSÕES, COMERCIAL E MECANICA LTDA

Relatório de Atividades e Prestação de Contas Página 8 de 8

providências necessárias ao repatriamento dos respectivos recursos para esta Massa Falida.

8.0 **REQUERIMENTOS**

Considerando que a solução dos processos acima referidos impedem o encerramento formal dessa falência e, caso haja o incremento de algum ativo esse será utilizado para a realização do pagamento de parte ínfima do crédito fiscal em aberto, entende o Administrador Judicial que a falência pode ser sobrestada antes de ser declarada encerrada o que ocorrerá e, se e quando houver a obtenção de algum crédito junto aos processo em andamento, especialmente a execução de titulo extrajudicial que movo em face dos fiadores do contrato de arrendamento a qual ainda está em primeira instância do julgamento dos embargos oferecidos pelo devedores.

Pede-se o sobrestamento do feito por 180 dias, pugnando pela intimação após esse prazo

Antes porém, dê vistas do relatório à falida do MP e a terceiros interessados.

Curitiba, 24 de Julho de 2018.

Mauricio de Paula Soares Guimarães Administrador Judicial

